



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 090/24

DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Concede gratificação de difícil acesso ao professor que especifica e dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 013/2009, ART. 37

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso ao professor que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)		
SERVIDOR	LOCAL/ESCOLA	A CONTAR DE:
CARLA RODRIGUES DELFIM	E.M. JOÃO RODRIGUES	01/03/2024
LUCAS DA SILVA SANTANA	E. M. I. TUPÁ 'I ÑANDEVA	01/03/2024
CARLEM GARAI LOPES	E. M. I. TUPÁ 'I ÑANDEVA	01/03/2024
NELSON ANTONIO LANG	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA	01/03/2024
ROSELI CALLIARI	E.M. NOVO HORIZONTE	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

MARLOS MATHIAS SIGNORI
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3561 Pag: 014
Em. 04/04/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS